



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Instrução Normativa nº 18, de 21 de março de 2013.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com fundamento no art. 3º, inciso XI, alínea b, da Portaria CNJ nº 112, de 4 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 18, de 21 de março de 2013, passa a vigorar acrescida do Anexo I, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º A Instrução Normativa nº 18, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O distintivo dos Conselheiros, dos Juízes Auxiliares, do Secretário-Geral, do Diretor-Geral e dos ocupantes de cargos em comissão será de pino em formato redondo, cunhado em liga metálica “tombac” (aproximadamente 21% de zinco e 79% de cobre, podendo esta liga ser variável em sua proporção) e chapeada a ouro 22 quilates com espessura não inferior a 0,02 mm ou 20 *microns*, esmaltado do Conselho Nacional de Justiça, com pino e fecho pega ladrão, tamanho 20mm (2cm) de diâmetro, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 5º O distintivo dos servidores será de pino em formato redondo, com 15 mm de diâmetro, largura da borda 0,1 mm e largura das letras 0,112 mm, estampado com o logotipo do CNJ, confeccionado em metal esmaltado e superfície tratada em níquel, nas cores azul (fundo) e prateada (logotipo e borda), com pino traseiro e tarraxa borboleta. ” (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOHANESS ECK

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, DE 29 DE JANEIRO DE 2019. (0603744)

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

(Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 21 de março de 2013)

MODELO DOS DISTINTIVOS DE LAPELA



Conselheiro, Juiz Auxiliar e Secretário-Geral



Servidores ocupantes de cargo em comissão



Servidores em exercício no CNJ